



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

*Handwritten signature and initials*

**DATA DA REUNIÃO:** VINTE E UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE.-----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

**PRESIDIU:** O PRESENTE DA CÂMARA, ENG. ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.-----

**PRESENCAS E FALTAS:**-----

**PRESIDENTE** ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.-

**VEREADOR** DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PSD – PRESENTE.-----

**VEREADORA** ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

**VEREADOR** ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE.-----

**VEREADOR** LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE.-----

**VEREADORA** DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

**VEREADORA** DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE.-----

**VEREADOR** DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

**VEREADOR** DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** DEZ HORAS E VINTE MINUTOS.-----

**HORA DE ENCERRAMENTO:** ONZE HORAS E CINCO MINUTOS.-----



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

67

**SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.**-----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA.**-----

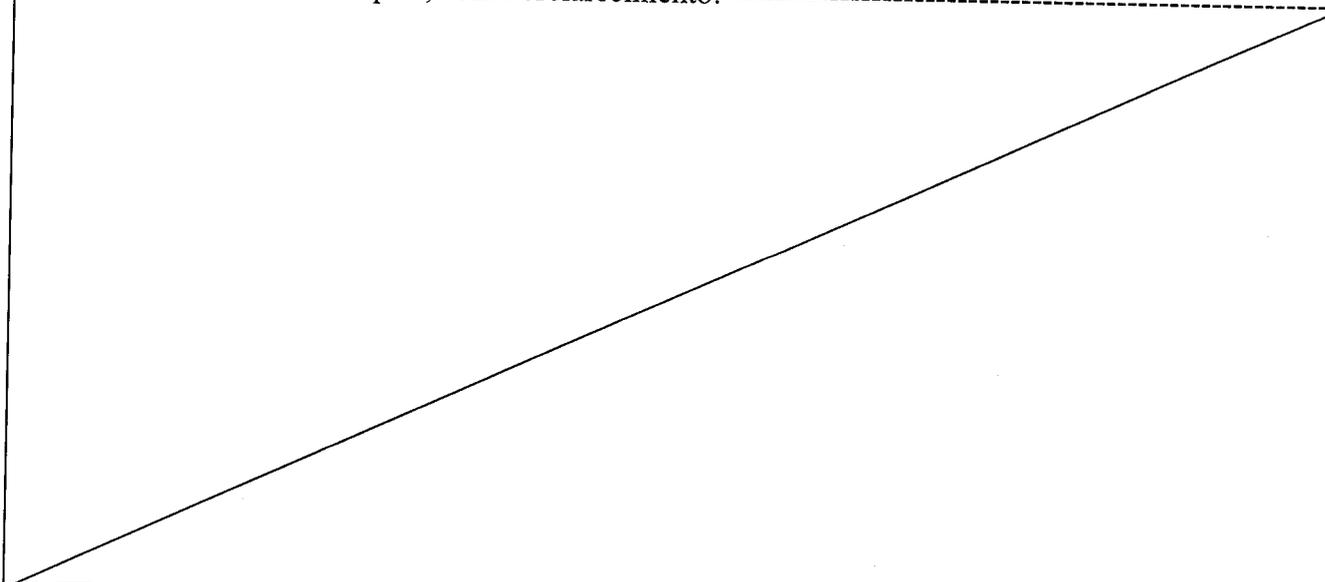
**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a) Pelo Senhor Vereador Alírio Canceles foi apresentado o seguinte pedido de esclarecimento:-----

“Gostaríamos de saber se a Senhora Vereadora do Pelouro da Educação tem conhecimento, e se tem se nos pode esclarecer, a propósito dos problemas de aquecimento na Escola Básica de Água Longa. Isto porque segundo um e-mail que recebi dum encarregado de educação, desde Novembro que há problemas com o aquecimento central, sendo que a sala do jardim de infância se encontra desprovida de qualquer aparelho de aquecimento”.-----

Pela Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Eng.<sup>a</sup> Ana Maria Moreira Ferreira, foi dito:-----

“Para conhecimento anexo à acta a comunicação que o Director do Agrupamento do Vale do Leça enviou a todos os pais, como esclarecimento:-----



## Comunicação aos Pais / Encarregados de Educação

Informam-se todos os Pais / Encarregados de Educação que, relativamente ao problema do aquecimento dos corredores do centro escolar, foram tomadas diversas medidas no sentido de solucionar este problema. Ressalva-se que todas as salas de aula estão equipadas com aquecedores fornecidos pela Câmara Municipal de Santo Tirso.

Porém, estando esgotada uma peça necessária à reparação da caldeira, estimamos que o problema só estará completamente resolvido dentro de duas a três semanas, com a montagem de uma nova caldeira. A partir dessa data, todos os problemas de aquecimento do centro escolar ficarão definitivamente solucionados.

Para este facto, apelamos à compreensão de todos.

Todas as medidas foram tomadas em consonância com a Câmara Municipal de Santo Tirso e o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Água Longa.

Certo de poder contar com a vossa colaboração,

Agrela, 1 de Fevereiro de 2011

O Director,

*António Coelho*



*Ar*

*[Handwritten signature]*

b) Pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte declaração:-----

*[A large diagonal line is drawn across the page, indicating that the content of this section is redacted or blank.]*

## Reunião de Câmara de 21-02-2011

### Período de Antes da Ordem do Dia

Na sessão da AM de 28 de Junho de 2007 o PSD apresentou uma proposta que visava que a publicidade e as deliberações da Câmara, bem como pelos seus serviços, fossem distribuídas de forma equitativa pelos jornais locais, tendo em conta os pressupostos a que se refere o nº 2 do artº 91º da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

O PS nem sequer permitiu que a mesma fosse sujeita a discussão! Sempre percebemos os motivos! Nunca tivemos dúvidas! Sempre tivemos certezas! Mas nunca tivemos provas!

Quis o destino... ou a mão humana, que ao PSD chegassem as provas que faltavam, e que provam que a Câmara nunca poderia distribuir de forma equitativa a publicidade e as deliberações pelos jornais locais que se encontram nas condições descritas no nº 2 do artº 91º da lei 5-A/2002.

Na verdade, V. Exs<sup>a</sup> sempre pretenderam e pretendem concentrar no jornal de Santo Thyrsó toda a publicidade referente às deliberações bem como qualquer outra publicidade, constituindo-se como a principal fonte de financiamento deste órgão de comunicação social. Esta é uma verdade irrefutável.

Aliás, o jornal de Santo Thyrsó é como se costuma dizer "o jornal do regime"! Assumindo-se como órgão oficioso da Câmara, subvertendo todos os padrões éticos que se impõe a qualquer órgão de informação e comunicação, numa sociedade democrática.

São os dinheiros públicos, provenientes dos impostos e taxas pagas municipais de Santo Tirso que suportam e alimentam este jornal.

É com o dinheiro de todos nós que se permite a concentração lesiva do pluralismo da informação, e o desrespeito pelas normas deontológicas no exercício da actividade jornalística, a que se refere o artº 2º da Lei de Imprensa.

E tudo isto porquê? Perguntarão os senhores vereadores do Partido Socialista! Na verdade, O PSD tem provas, que anexa ao texto, da interferência directa da Câmara no Jornal de Santo Thyrso.

De facto, e como prova o Print Screen (anexo 1), a notícia inserta nas páginas centrais (9,10,11 e 12) da edição de 7 de Janeiro do JST, foi fabricada, paginada e trabalhada nas instalações da Câmara Municipal e enviada para o JST, através do e-mail do assessor de imprensa da Câmara: fmoreira@cm-tirso.

No anexo 1, pode ver-se o circuito do e-mail enviado através do endereço fmoreira@cm-tirso, para o JST, com a inclusão de quatro ficheiros em formato jpg, respectivamente com as seguintes inscrições: 201106\_JST-PAGINAS\_CENTRAIS\_1; 201106\_JST-PAGINAS\_CENTRAIS\_2; 201106\_JST-PAGINAS\_CENTRAIS\_3 E 201106\_JST-PAGINAS\_CENTRAIS\_4 (anexo 2).

O JST limitou-se a colocar o nome, data e o nº de o página (anexo 3), mas a seguir a indicação da Câmara a publicar nas páginas centrais!

7  
A

Na verdade, pode ver-se na minha página no facebook (anexo 4) , no dia anterior à edição do JST, mais precisamente em 6 de Janeiro último, ~~fi~~ referênciã a esse facto, cuja citação transcrevo: " Antevisão do que poderá ser a peça sobre o PDM que o jornal de Santo Thyrso poderá publicar na edição que sai amanhã (7 de Janeiro)! 2 das 4 páginas que saíram da Praça 25 de Abril directamente para o largo Coronel Baptista Coelho...!!!"

Estamos perante uma escandalosa e perigosa promiscuidade entre o JST e a Câmara Municipal que V. Exs<sup>a</sup> lideram!

Quando na reunião de Câmara de 26 de Janeiro ouvimos o Senhor Presidente a falar de promiscuidade entre o PSD e o Jornal de Noticias, confesso que até ficamos lisonjeados! Como se isso fosse possível?

Foi até hilariante quando V. Ex<sup>a</sup> falou em pasquins (lembramo-nos logo do JST) e chamou pasquineira à jornalista do JN, deveria estar a pensar uma vez mais no JST!

Estamos perante um caso de grande gravidade, já que para além das óbvias e agora desmascaradas relações de promiscuidade entre a Câmara e o JST, foram usados meios e recursos da Câmara a favor de uma empresa privada.

Os vereadores do PSD exigem que V. Ex.<sup>a</sup> de forma cabal esclareçam esta situação.

Santo Tirso, 2011-02-21

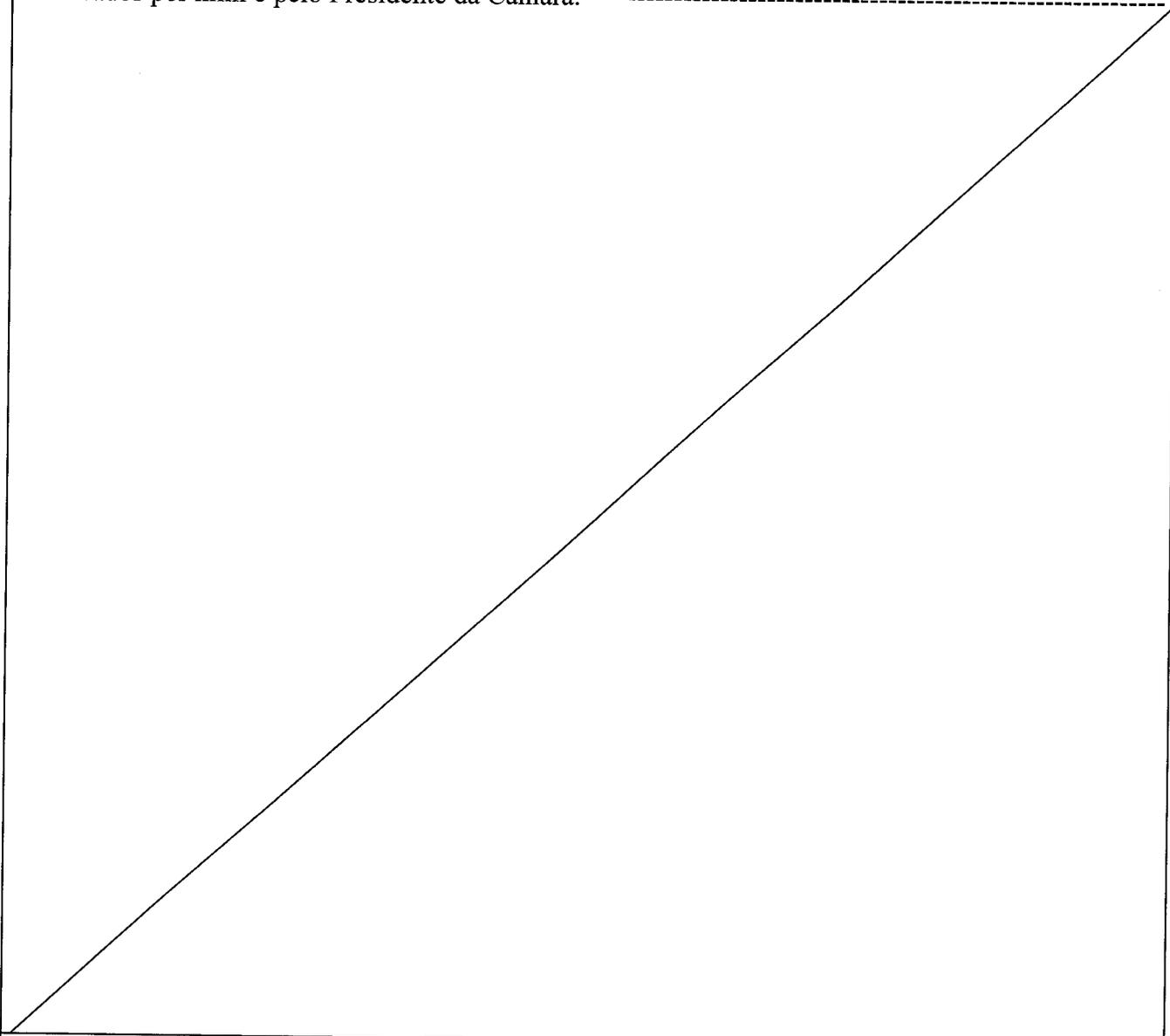




Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

O Senhor Presidente ordenou que os documentos anexos à declaração dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata que antecede, ficariam juntos à presente acta, como anexos da mesma, o que constitui os Anexos A, B, C e D da mesma, o primeiro composto por uma folha, o segundo por quatro folhas, o terceiro também por quatro folhas (cópias das páginas nove a doze do Jornal de Santo Thyrsó de sete de Janeiro findo), e o terceiro constituído por uma folha, todos rubricados por mim e pelo Presidente da Câmara.-----



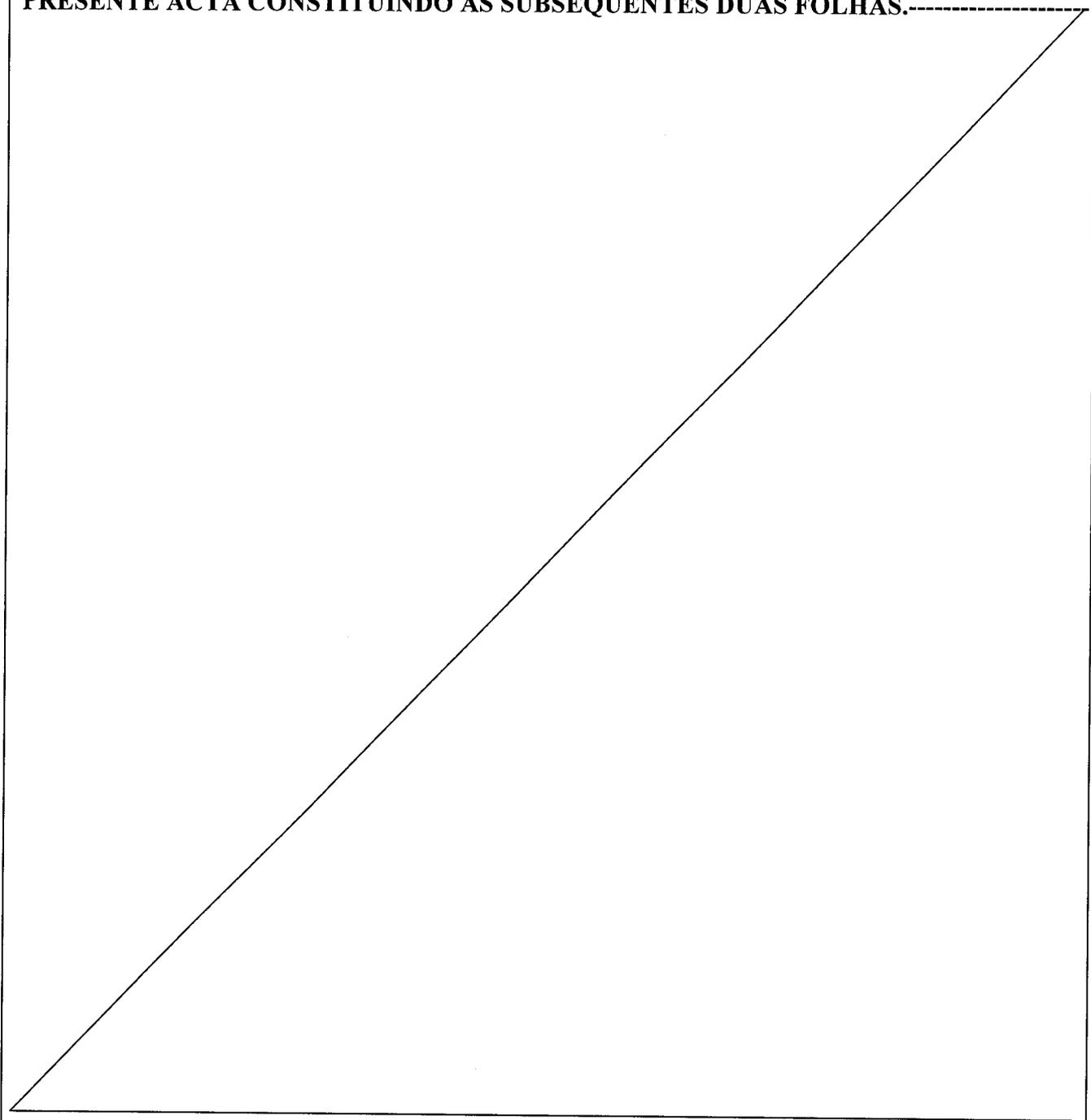
Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 4 Fl. 9  
21 de Fevereiro de 2011

**LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.**-----





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

10

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21/FEVEREIRO/2011 – ACTA Nº 4

### ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da acta da última reunião ordinária (09/02/2011)
- 2 – Contrato de Concessão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do concelho de Santo Tirso – Proposta de alteração (2ª alteração)
- 3 – Aquisição de terrenos destinados à execução da obra denominada “PRU – Percurso das Margens do Ave – Renaturalização e Requalificação de Frente de Rio em Santo Tirso - Resolução de Expropriar uma parcela adicional (Parcela 9, pertença da Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE)
- 4 – Constituição de uma Servidão Administrativa de Aqueduto Público Subterrâneo sobre um prédio urbano sito no lugar da Barca, freguesia de Vila das Aves, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2061 para Instalação de um colector de drenagem de águas residuais no âmbito da Execução da obra denominada “Complementos de Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave – Ligação da Rede de Saneamento do Conjunto Habitacional de Vila das Aves, no Lugar da Barca”.
- 5 – Empreitada: “Nave Cultural na Fábrica do Teles – Santo Tirso”: Decisão de Contratar e aprovação das peças do procedimento
- 6 – Proposta de revisão dos Protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia, tendo por objecto a limpeza de estradas e caminhos municipais
- 7 – Celebração de Protocolo com a Junta de Freguesia de Santo Tirso, tendo por objecto a Conservação e Limpeza de valetas, bermas e caminhos municipais: Alteração da minuta aprovada em reunião de 09/02/2011



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

11  
A  
J

- 8 – Proposta de atribuição de subsídio para ajudar a custear as despesas com o prolongamento dos horários nos jardins de infância – Aditamento à deliberação de 07/10/2010
  - 9 – Protocolo de colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a Universidade do Porto, no âmbito do projecto denominado Universidade Júnior de Verão – 2011: Ratificação
  - 10 - Outros Subsídios
- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 16 de Fevereiro de 2011

O Presidente,

Nota: Foi retirado de reunião o assunto constante do item 5 da presente Ordem do Dia



**1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (09/02/2011).----**

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia nove do corrente mês de Fevereiro, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.-----

A acta foi aprovada com sete votos a favor.-----



**2. CONTRATO DE CONCESSÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DE SANTO TIRSO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (2ª ALTERAÇÃO).-----**

Presente informação da Divisão Jurídica e do Contencioso, de dezassete do corrente mês de Fevereiro, registada com o número dois mil novecentos e sessenta e quatro, a remeter a documentação relativa à Proposta de Alteração (2ª Alteração) ao Contrato de Concessão do Serviço público de abastecimento de água ao concelho de Santo Tirso, a qual tem na sua origem os seguintes pressupostos:-----

- Alargamento do objecto do contrato às freguesias da Bacia Hidrográfica do Rio Leça, nos termos do disposto na cláusula 15ª;-----

- Adequação do clausulado do contrato ao disposto no Decreto-Lei 194/2009, de 20 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, o qual prevê, no n.º 2 do seu artigo 80º, que os contratos de concessão existentes devem ser adaptados ao regime previsto naquele Decreto-Lei no prazo de três anos após a data da sua publicação;-----

- Execução do Plano de Investimentos com recurso a financiamento, no âmbito de candidatura ao “ON2 - O Novo Norte – Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013”, conforme Acordo assinado em vinte e nove de Julho de dois mil e dez, aprovado pela câmara municipal em reunião de oito de Setembro último (item três da respectiva acta) e ratificado pela assembleia municipal em sessão de trinta do mesmo mês de Setembro (item cinco da respectiva acta).

Relativamente ao concelho de Santo Tirso, passam a integrar a área de intervenção da concessão as freguesias de Agrela, Água Longa, Guimarei, Lamelas, Monte Córdova, Refojos, Reguenga e S. Tiago da Carreira.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse solicitar autorização à assembleia municipal para alterar o aludido Contrato de Concessão, nos termos que constam do



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

documento que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, composto por sessenta e três folhas, e demais documentação presente nesta reunião.-----

O Contrato de Concessão com as correcções materiais decorrentes das referidas alterações, que constitui o Anexo I (versão consolidada), bem como a demais documentação atrás referida (Anexo I-A; Anexo I-B; Anexo IV-A; Anexo VI-A; Anexo VI-B; Anexo VII-A; Anexo VII-B; Anexo X; Anexo X-A; Anexo X-B; Anexo XI; Anexo XII) ficam arquivados em pasta anexa à acta desta reunião, constituída por duzentas e quarenta e cinco folhas, numeradas de 1 a 245 rubricadas pelo presidente e por quem secretariou a reunião, bem como por um CD-Rom que contém os Anexos V-A, V-B e V-C, o que tudo constitui o Anexo II da acta desta reunião.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata, que fizeram a seguinte declaração de voto:-----

“Esta segunda alteração ao contrato de concessão ao sistema municipal de abastecimento de água do concelho de Santo Tirso, inclui algumas cláusulas de um Acordo já assinado com a Indaqua e que merecem numa primeira fase, em sede de reunião, com os documentos disponibilizados pelo Senhor Presidente, o nosso voto contra, e posteriormente, com base em novos dados que o Senhor Presidente carrou em sede da assembleia municipal, a abstenção por parte do Partido Social Democrata por razões de coerência o Partido Social Democrata absteve-se neste ponto da ordem do dia.”-----

Seguidamente, pelo Senhor Presidente e demais edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

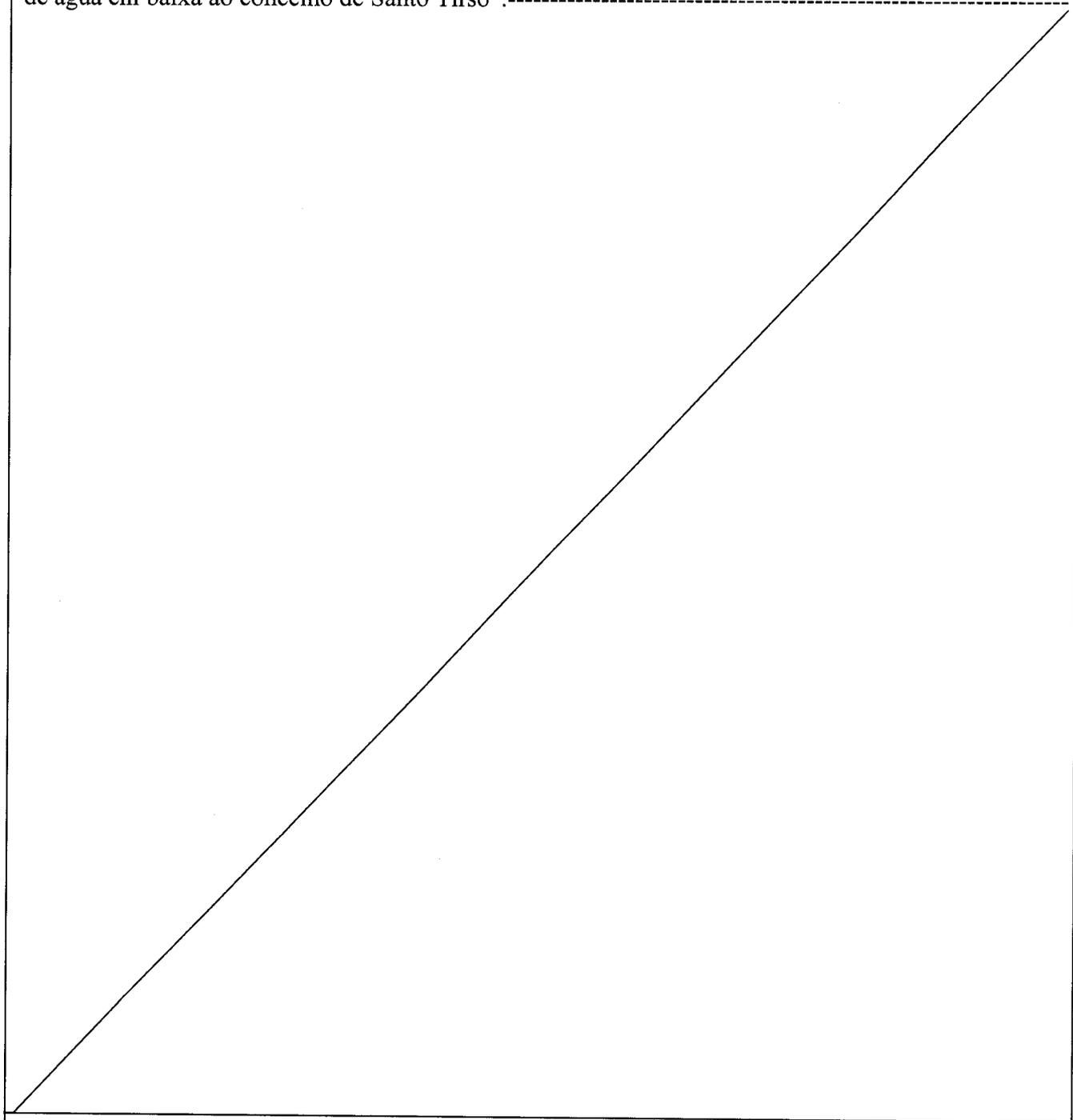
“Votamos favoravelmente a proposta tendo em conta que assim se poderá alargar ao Vale do Leça e às suas oito freguesias (Agrela, Água Longa, Guimarei, Lamelas, Monte Córdova, Refojos, Reguenga e Carreira) a concessão de distribuição de água em baixa.-----

Nunca hesitamos na nossa decisão de criar condições para que fosse possível a candidatura aos Fundos Comunitários sem onerar o Orçamento de Câmara Municipal.-----



A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

Está assim dado mais um passo com vista à resolução definitiva do alargamento da rede de água em baixa ao concelho de Santo Tirso".-----





**3. AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA “PRU – PERCURSO DAS MARGENS DO AVE – RENATURALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE FRENTE DE RIO EM SANTO TIRSO - RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR UMA PARCELA ADICIONAL (PARCELA 9, PERTENÇA DA REDE FERROVIÁRIA NACIONAL – REFER, EPE).-----**

Presente informação do Departamento de Planeamento e Habitação, de vinte e oito de Dezembro último, a comunicar a necessidade de aquisição de uma parcela de terreno adicional, com a área de 451,96 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e um vírgula noventa e seis metros quadrados), pertença da Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE, para execução da obra acima identificada.-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Por ofício de vinte e sete de Janeiro último, foi enviada à REFER uma proposta de aquisição da parcela de terreno atrás referida, pelo preço de 3.389,70 € (três mil trezentos e oitenta e nove euros e setenta cêntimos), fundamentada em relatório de avaliação efectuado por perito da lista oficial datado de Janeiro/2011;-----

Até à data, e apesar dos contactos telefónicos também efectuados com aquela entidade, não foi enviada resposta à proposta da câmara municipal;-----

A obra em causa, cujo contrato de empreitada foi celebrado em vinte e cinco de Outubro último, e que foi objecto de declaração de conformidade, devidamente homologada pelos juízes da 1ª Secção do Tribunal de Contas em sessão diária de visto de três do corrente mês de Fevereiro, está em curso, sendo necessário cumprir os prazos de execução física e financeira previstos no Contrato de Financiamento celebrado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte em três de Dezembro último, ratificado pela câmara municipal em reunião de doze de Janeiro findo, sob pena de se perder a comparticipação financeira FEDER;-----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 10º e 14º, n.º 2, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de Setembro, e artigo 64º, n.º 7, alínea c) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, delibere requerer à assembleia municipal a



declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, da parcela de terreno abaixo descrita, com a seguinte fundamentação:-----

a) Da competência da assembleia municipal-----

A empreitada denominada “PRU – Percorso das Margens do Ave – Renaturalização e Requalificação da Frente de Rio em Santo Tirso” é uma acção que tem por objecto a concretização parcial do Plano de Urbanização das Margens do Ave (PUMA), que foi ratificado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2003, de 31 de Julho, publicada no Diário da República, I série – B, de 28 de Agosto de 2003, mencionado na aludida deliberação camarária;-----

De harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 14º do referido Código das Expropriações “*A competência para a declaração de utilidade pública das expropriações da iniciativa da administração local autárquica, para efeitos de concretização de plano de urbanização ou plano de pormenor eficaz, é da respectiva assembleia municipal.*”;-----

O Plano de Urbanização das Margens do Ave é eficaz, pois foi aprovado pela assembleia municipal, por deliberação de dezanove de Abril de dois mil e um e rectificado por deliberação do mesmo órgão de dezanove de Fevereiro de dois mil e três, ratificado pela referida Resolução do Conselho de Ministros e publicado em Diário da República;-----

Não restam dúvidas que aquela empreitada é uma acção que tem por objectivo concretizar aquele Plano de Urbanização;-----

A obra desenvolve-se numa área inscrita naquele Plano de Urbanização, na zona classificada como “Espaços de Natureza e Cultura” que se “inserem no sistema verde contínuo do Rio Ave e seus afluentes principais, constituindo um sistema Ribeirinho de espaços abertos predominantemente verdes, complementares do espaço urbano” (Cfr. artigo 24º do Regulamento daquele Plano);-----

Tais espaços pretendem assegurar, entre outras funções, “As condições para o uso de espaços adequados ao recreio e lazer da população” (alínea d) do citado artigo 24º);-----



Nos espaços de natureza e cultura são permitidas, entre outras acções, “Obras de apoio às actividades culturais, de recreio e de lazer (...) tais como percursos pedonais (...)” (Alínea d) do artigo 25º do respectivo Regulamento);-----

No referido Plano de Urbanização estão previstas Unidades Operativas de Gestão desse Plano, identificadas nas respectivas Planta de Zonamento e Planta de Intervenção, das quais, para o projecto acima identificado, importa essencialmente referir as UO4 e UO5, designadas, respectivamente, por Passeio Desportivo e Passeio do Parque, conforme Planta de Intervenção do PUMA, anexa à acta da deliberação da câmara municipal de sete de Outubro último (item sete da respectiva acta) – Anexo IV da mesma – e que diz respeito à mesma matéria;-----

Conforme resulta dessa planta, nessas unidades operativas estão previstos percursos pedonais/bicicleta, equipamentos de apoio e recuperação da zona ribeirinha;-----

As obras a executar no âmbito da empreitada acima referida, incluem essencialmente trabalhos de Renaturalização e Arranjos Paisagísticos da área envolvente (reconstituição da galeria ripícola, referida no ponto 2.1 do Relatório daquele Plano), equipamentos de apoio ao percurso pedonal a criar desde a estação de Santo Tirso até ao Parque da Rabada e as obras necessárias à criação desse percurso pedonal.-----

Pelo que, não restam dúvidas que a empreitada em causa pretende concretizar o Plano de Urbanização das Margens do Ave, pelo que a competência para a declaração de utilidade pública de expropriação dos terrenos necessários à sua execução cabe à assembleia municipal, por força do já referido n.º 2 do artigo 14º do Código das Expropriações.-----

**b) Da causa de utilidade pública a prosseguir e da norma habilitante:**

Conforme já referido, o Plano de Urbanização das Margens do Ave, na zona de intervenção, “Espaços de Natureza e Cultura”, que pretende assegurar, entre outras funções, as condições para o uso de espaços adequados ao recreio e lazer da população, prevê a possibilidade de nesses Espaços serem construídas obras de apoio às actividades de recreio e de lazer, tais como percursos pedonais;-----



A obra acima referida desenvolve-se numa área inscrita no âmbito daquele Plano de Urbanização, sendo o objectivo principal do projecto a Renaturalização e Requalificação da frente de Rio.-----

Pretende-se criar uma sequência lógica de percurso pedonal, valorizando o património histórico (Mosteiro de S. Bento, Passeio dos Frades, Ponte sobre o Rio Ave) e natural (Rio Ave, açude, terrenos da Escola Agrícola, galeria ripícola), criando o suporte físico para uma cidade que tem agora um espaço verde de grandes dimensões à sua disposição, o Parque Urbano da Rabada.-----

A intervenção inclui a realização das seguintes obras:-----

- Renaturalização e Arranjos Paisagísticos da área envolvente;-----
- Rua do Rio Ave (troço de arruamento ligando a zona de intervenção com a ponte sobre o Rio Ave, incluindo um parque de estacionamento e árvores de enquadramento);-----
- Plataforma Pedonal elevada com deck entre o estacionamento e a curva do Rio Ave a montante do açude;-----
- Passeios e Ponte Pedonal ligando a Plataforma (praça) ao Parque da Rabada.-----

O município tem, entre outras, atribuições nas áreas do Equipamento rural e urbano, Transportes e comunicações, Património, Tempos livres e desporto, podendo, nessas áreas, realizar investimentos nos domínios dos espaços verdes, ruas e arruamentos, estruturas de apoio aos transportes rodoviários, acções de protecção do património cultural e paisagístico e instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal;-----

A relação que a população de Santo Tirso estabelece com o Rio não se fundamenta no desenvolvimento de actividades urbanas, mas antes num contacto muito vocacionado para o lazer, aproveitando o contacto refrescante que o Rio possibilita.-----

Assim, dando satisfação aos anseios e necessidades da população, nesta obra destaca-se o Passeio Pedonal, localizado na margem Norte do Rio entre o Caminho de Ferro e o Rio, que percorre toda a extensão que medeia entre o Mosteiro de São Bento e o Parque da Rabada, constituindo acesso pedonal alternativo a este parque a partir da cidade. Na extremidade sul deste passeio, aproveitando a



plataforma natural que se estabelece no intradorso da curva do Rio prevê-se a implantação de alguns equipamentos, usufruindo no presente, do contacto visual com o Rio. Neste passeio a componente verde será expressiva, quer pela recuperação da vegetação ribeirinha, quer pela criação de áreas ajardinadas com funções de enquadramento.-----

A plantação de cortinas arbóreas para ensombramento permitirá também aumentar o interesse estético e cénico deste percurso.-----

c) Os bens a expropriar, os proprietários, e demais interessados conhecidos:

Para execução da empreitada acima referida, cuja decisão de contratar e respectivo projecto foi aprovada por deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e dez (item doze da respectiva acta), e com respeito pelo princípio da necessidade previsto na primeira parte do n.º 1 do artigo 3º do referido Código das Expropriações, para além das oito parcelas de terreno indicadas na Planta de Cadastro Geral anexa à acta da reunião da câmara municipal de dois de Junho último (item três da respectiva acta) – ver Anexo II dessa acta – quatro das quais adquiridas pela via do direito privado e as restantes quatro pela via da expropriação, conforme deliberação da assembleia municipal de vinte e oito de Outubro último, é ainda necessária mais uma parcela de terreno, com a área de 451,96 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e um vírgula noventa e seis metros quadrados), delimitada na planta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

Deve assim ser tomada a Resolução de Expropriar e requerer a respectiva declaração da utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, e autorização para a posse administrativa, sob pena de se comprometer o desenvolvimento dos trabalhos e o cumprimento dos prazos de execução física e financeira previstos no Contrato de Financiamento acima referido;-----

A aquisição dos terrenos necessários para execução da referida empreitada está prevista no Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de vinte de Dezembro último (objectivo - 2.4.6.; classificação económica – 02/070101; código/ano/número do projecto – 20/2006/226).-----



PARCELA A EXPROPRIAR:

**Parcela 9** – Parcela de terreno com a área de 451,96 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e um vírgula noventa e seis metros quadrados), sita no Lugar de Montinho, freguesia e concelho de Santo Tirso, a confrontar de Norte com terrenos da REFER e Emilia Sizaltina de Sousa Fanzeres Sá Pereira, de Sul e Nascente com Emilia Sizaltina de Sousa Fanzeres Sá Pereira, e do Poente com terrenos da REFER, que é propriedade da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E, com sede na Estação de Santa Apolónia, Freguesia de Santa Engrácia, concelho de Lisboa, pessoa colectiva número 503 933 813, desconhecendo-se as respectivas descrição na Conservatória do Registo Predial e inscrição matricial, sendo que, no entanto, o Código das Expropriações permite a identificação das parcelas a expropriar por representação em planta, em escala adequada e graficamente representada, que permita a delimitação legível do bem necessário ao fim de utilidade pública em causa, o que é o caso da planta anexa à presente acta e atrás referida.-----

Para além da REFER, não existem outros interessados, como tais definidos no artigo 9º do Código das Expropriações, na expropriação desta parcela de terreno.-----

d) A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação:

De harmonia com o relatório de avaliação efectuado por perito da lista oficial, junto ao respectivo processo, os encargos prováveis com a aquisição da parcela de terreno atrás descrita são no montante de 3.389,70 € (três mil trezentos e oitenta e nove euros e setenta cêntimos);-----

As despesas prováveis com a aquisição desta parcela de terreno serão suportadas pela rubrica orçamental com a classificação económica 02/070101, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento número 559/2011, de dezasseis do corrente mês de Fevereiro.-----

e) O previsto em instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar e para a zona da sua localização:

A parcela a expropriar integra-se na área de abrangência do referido Plano de Urbanização das Margens do Ave, estando integrada, neste Plano, em zona denominada “Espaço de

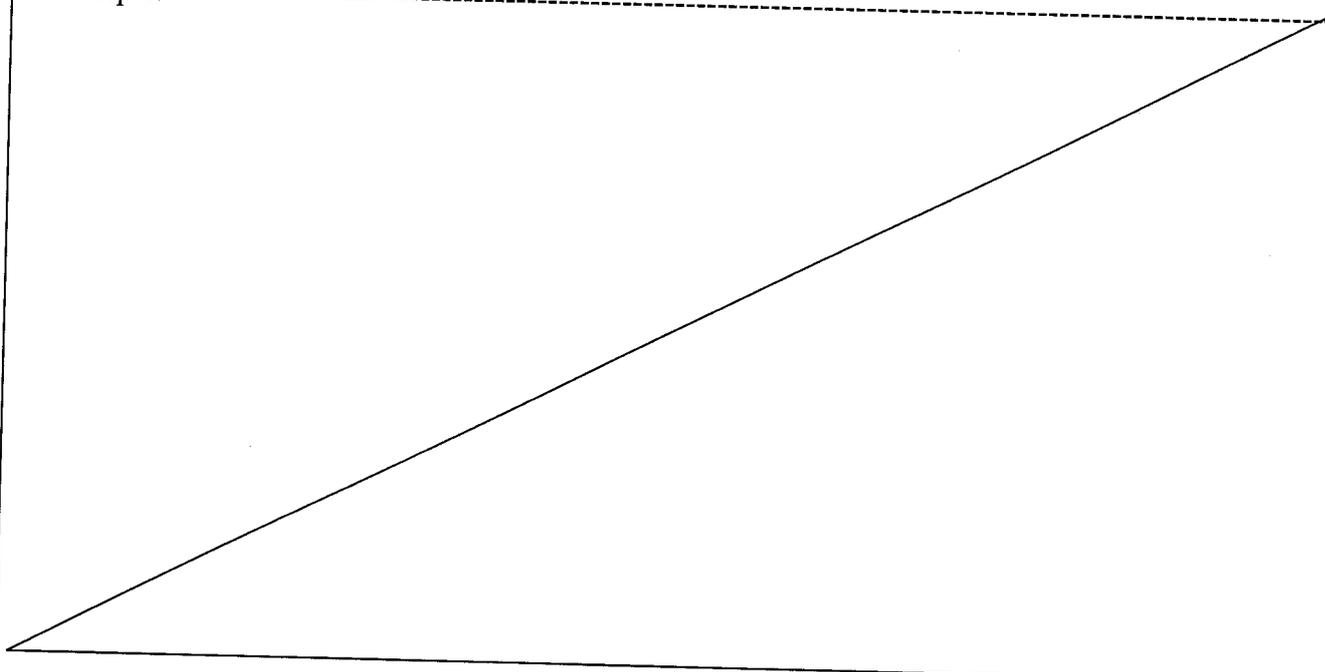


A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

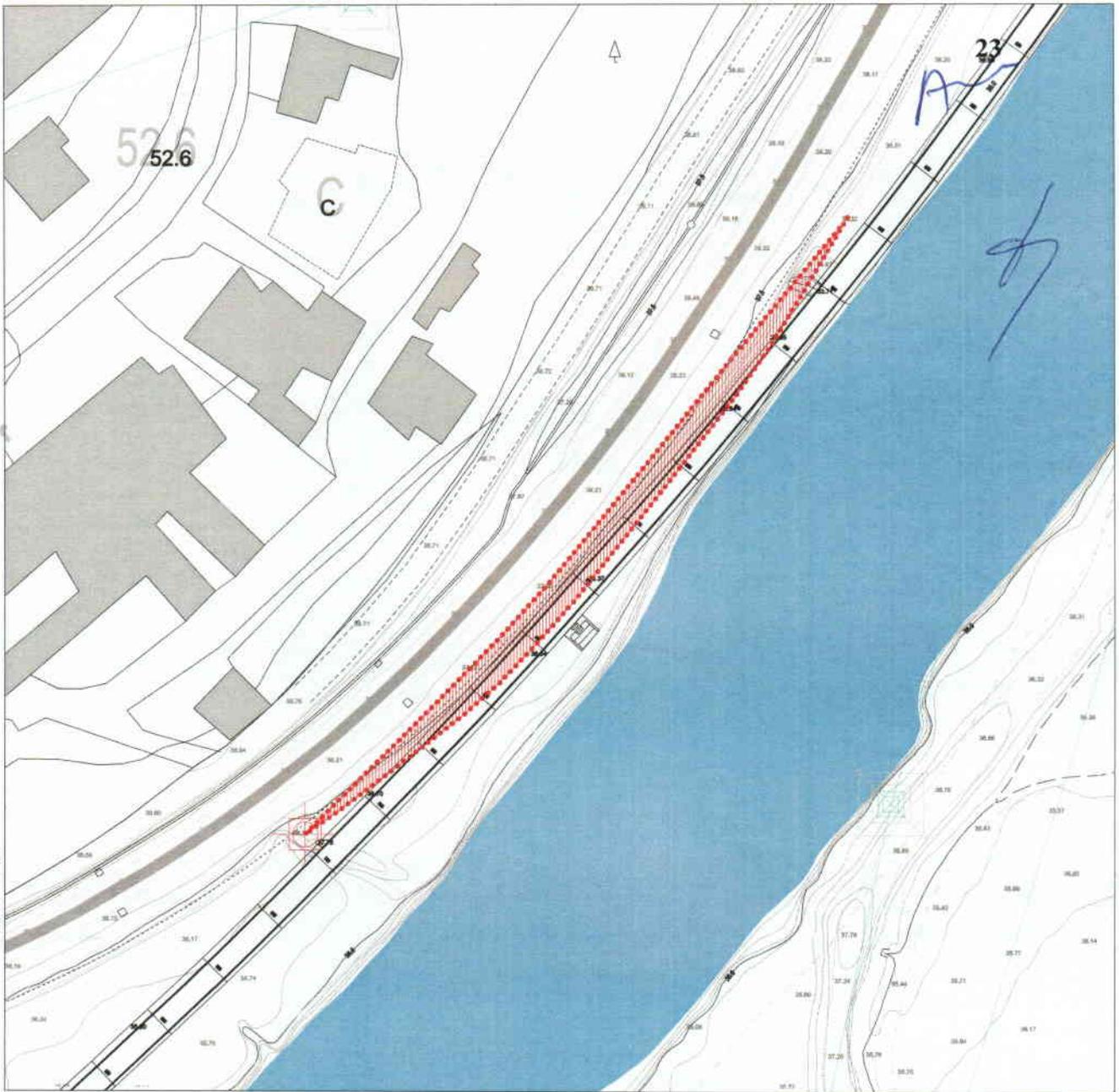
Natureza e Cultura”, conforme extracto da planta de Zonamento daquele instrumento de Planeamento Urbanístico, e inserida em zona de Salvaguarda estrita (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), conforme extracto da Planta de Condicionantes do mesmo Plano, que se anexam à presente acta e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos III e IV da mesma.-----

A parcela de terreno, bem como a área envolvente, de acordo com o Plano Director Municipal em vigor, localiza-se em zona da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (o referido Plano e Urbanização), sendo parte integrante da Estrutura Ecológica Municipal, conforme extracto da Planta de Ordenamento do PDM, e em zona de Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, conforme extracto da Planta de Condicionante do PDM, em Área Inundável, conforme extracto da Planta de Condicionantes – Riscos do PDM, que se anexam à presente acta e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos V a VII da mesma.-----

A Câmara deliberou, com sete votos a favor, aprovar a presente proposta de Resolução de Expropriação da parcela acima identificada e remeter a mesma à próxima sessão da assembleia municipal.-----



Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2011 - Licenciado a CMST - Lic. n.º



390-92267533

 Parcela 9 - 451.96 m<sup>2</sup>

 Coordenada Rectangular - Origem Datum 73 - valores expressos em metros  
 X = -27887.566 Y = 186491.499

**Proprietário**  
REFER

**Confrontações**

Norte	-	-	-	-	-	REFER e Emilia Sizaltina de Sousa Fanzeres Sá Pereira
Sul	-	-	-	-	-	Emilia Sizaltina de Sousa Fanzeres Sá Pereira
Nascente	-	-	-	-	-	Emilia Sizaltina de Sousa Fanzeres Sá Pereira
Poente	-	-	-	-	-	REFER



 SANTO TIRSO CÂMARA MUNICIPAL	<b>Departamento de Planeamento e Habitação</b> Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica
	<b>Processo de Reabilitação das Margens do Ave</b>

Planta de Cadastro - Parcela 9



Referência	SGD	Registo	Substituí	Substituído	Data	Folha
M.026GR	243/2011				Fevereiro 2011	03

Ficheiro: V:\E\ CARTOGRAFIA \VOROGRAFIA - CADASTRO \CADASTRO \Monsi\ SANTO TIRSO \Monsi de Ave \Cadastro - final \Parcela 9 \Planta de Cadastro.dwg

EMPRESA CERTIFICADA  
  
**ISO 9001**  
 certificação acreditada  
 I-ACC  
 Serviços de Obras Particulares, Acção Social e Atendimento Cívico e Actividades de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Contabilização



**4. CONSTITUIÇÃO DE UMA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO SOBRE UM PRÉDIO URBANO SITO NO LUGAR DA BARCA, FREGUESIA DE VILA DAS AVES, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB O NÚMERO 2061 PARA INSTALAÇÃO DE UM COLECTOR DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA “COMPLEMENTOS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO AVE – LIGAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE VILA DAS AVES, NO LUGAR DA BARCA”.**-----

Presente ofício dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso, de dois do corrente mês de Fevereiro, registado com o número dois mil quinhentos e dezoito, a remeter deliberação do respectivo Conselho de Administração de treze de Janeiro findo, que deliberou aceitar as condições de negociação enunciadas na informação da Divisão Jurídica e do Contencioso, de dezasseis de Dezembro último, anexa à aludida deliberação.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse constituir uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, destinada à instalação de um colector de drenagem de águas residuais e respectivas caixas de visita, sobre o prédio a seguir identificado, a favor do município de Santo Tirso.-----

**PRÉDIO A ONERAR**

- A servidão incide sobre o prédio urbano sito no lugar da Barca, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número dois mil e sessenta e um e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil setecentos e sessenta e dois, sendo que a servidão incide sobre a área descoberta do identificado prédio, o qual é propriedade da sociedade anónima Termolan – Isolamentos Termo-Acústicos S.A., pessoa colectiva número 500 423 580, com sede no lugar das Carvalheiras, da aludida freguesia de Vila das Aves.-----

A área total da servidão é de 444 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), numa extensão de 148 metros (cento e quarenta e oito metros) e com uma largura de 3 m (três



metros), sendo 1,5m (metro e meio) para cada lado a contar do eixo do colector, que se encontra delimitada a cor verde na planta que se anexa à acta da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VIII da mesma.-----

A referida servidão consiste na instalação de um colector de drenagem de águas residuais, e respectivas caixas de visita, com as seguintes características:-----

- Diâmetro exterior do colector – 200 mm;-----

- Extensão do colector – 148 m;-----

- Profundidade da implantação do colector – variável entre os 1,55 m (CV10) e 3,40 m (CV12);-----

- Nº de caixas de visita – 5.-----

Mais propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar desde já a minuta do respectivo contrato de constituição de servidão administrativa, que se anexa à acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IX da mesma.-----

As propostas foram aprovadas com sete votos a favor.-----



**5. PROPOSTA DE REVISÃO DOS PROTOCOLOS CELEBRADOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA, TENDO POR OBJECTO A LIMPEZA DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS-----**

Presentes as minutas dos Protocolos a celebrar com as Juntas das Freguesias de Agrela, Água Longa, Areias, Burgães, Guimarei, Lama, Lamelas, Monte Córdova, Palmeira, Rebordões, Refojos, Reguenga, Roriz, Santa Cristina do Couto, S. Mamede de Negrelos, S. Martinho do Campo, S. Salvador do Campo, S. Tiago da Carreira, S. Tomé de Negrelos, Sequeirô, Vila das Aves e Vilarinho, os quais têm por objecto a delegação de competências nas respectivas Juntas de Freguesia para a conservação e limpeza das bermas, valetas, estradas e caminhos municipais, identificados na cláusula primeira de cada um dos Protocolos, mediante a transferência, semestralmente, da importância de 700,00€ (setecentos euros), por cada quilómetro de área de intervenção.-----

Os referidos Protocolos produzem efeitos à data de um de Janeiro de dois mil e onze e serão válidos por um período de um ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia, por escrito, com antecedência mínima de quinze dias, por qualquer uma das partes.-----

Anexa-se à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo X da mesma, cópia de uma daquelas minutas (Freguesia da Agrela), sendo que as condições dos Protocolos a celebrar com as demais Juntas de Freguesia são exactamente iguais, com excepção, obviamente, dos caminhos municipais e áreas de intervenção, o que consta da cláusula primeira de cada uma das minutas.-----

As despesas a suportar com os encargos decorrentes dos Protocolos, serão suportados pela rubrica orçamental 04050102, na qual têm cabimento no Orçamento do ano económico em curso, conforme proposta de cabimento número 563/2011.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse aprovar as minutas dos aludidos Protocolos.-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----



**6. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO TIRSO, TENDO POR OBJECTO A CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VALETAS, BERMAS E CAMINHOS MUNICIPAIS: ALTERAÇÃO DA MINUTA APROVADA EM REUNIÃO DE 09/02/2011** -----

Presente nova minuta de Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Santo Tirso, tendo por objecto a conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos municipais, que altera a minuta que foi aprovada pela câmara municipal em reunião de nove do corrente mês de Fevereiro (item nove da respectiva acta), no que se refere ao montante da transferência semestral prevista na cláusula quarta (que foi arredondada para 700,00€), à redacção prevista na cláusula quinta, no que se refere ao período de vigência, e às extensões de intervenção previstas na cláusula primeira, que passam a estar indicadas em metros e não em quilómetros, para harmonização com a unidade de medida prevista na alínea a) da cláusula segunda.-----

Anexa-se à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XI da mesma, a minuta de Protocolo com as alterações introduzidas, que substitui a que está junta à acta da última reunião da câmara municipal.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse aprovar as alterações introduzidas à aludida minuta de Protocolo.-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----



**7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AJUDAR A CUSTEAR AS DESPESAS COM O PROLONGAMENTO DOS HORÁRIOS NOS JARDINS DE INFÂNCIA – ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 07/10/2010.**-----

Presentes informações de dezasseis do corrente mês de Fevereiro, do Departamento de Educação, Desporto e Acção Social, registadas com o número dois mil oitocentos e sessenta e cinco, a sugerir a atribuição dos subsídios a seguir referidos, destinados a custear os encargos com o prolongamento dos horários dos respectivos jardins de infância.-----

Pelo Senhor Presidente foi proposto que a Câmara, em execução do Contrato de Execução celebrado com o Ministério da Educação em dezasseis de Setembro de dois mil e oito, ratificado pela Câmara Municipal em reunião de catorze de Janeiro de dois mil e nove e em aditamento à deliberação da câmara municipal de sete de Outubro último (item 15.B da respectiva acta), deliberasse atribuir os seguintes subsídios:-----

A) à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1/JI do Foral um subsidio no montante mensal de 590 € (quinhentos e noventa euros), a atribuir de Março a Agosto de 2011;-----

B) À Associação de Pais do Jardim de Infância da Boca- Vilarinho, um subsidio no montante mensal de 150 €(cento e cinquenta euros), a atribuir de Fevereiro a Junho de 2011, em reforço do subsidio atribuído à mesma Associação de Pais por deliberação da câmara municipal de vinte e três de Dezembro último (item 5A da respectiva acta).-----

Da presente proposta resulta uma despesa no montante total de 4.290 € (quatro mil duzentos e noventa euros), a suportar pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 642/2011 de vinte e um do corrente mês de Fevereiro.-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----

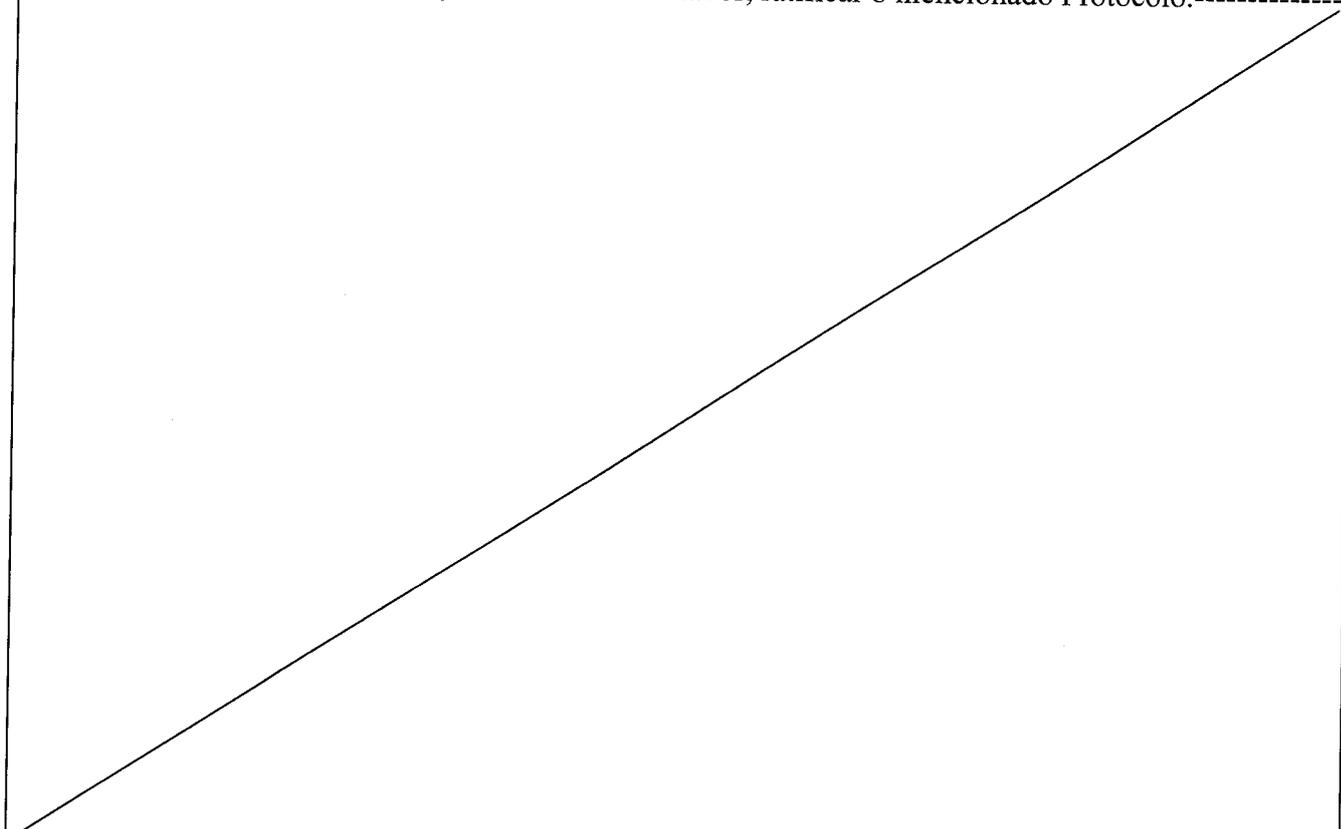


**8. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO E A UNIVERSIDADE DO PORTO, NO ÂMBITO DO PROJECTO DENOMINADO UNIVERSIDADE JÚNIOR DE VERÃO - 2011: RATIFICAÇÃO.**-----

Presente ofício da Universidade do Porto, de dez do corrente mês de Fevereiro, registado com o número dois mil setecentos e oitenta, a remeter o duplicado do Protocolo assinado na mesma data, que tem por objecto estabelecer as condições de Cooperação entre as partes para a participação de estudantes do ensino básico e secundário do Concelho de Santo Tirso, nos Cursos de Verão, da Universidade Júnior - 2011, organizados pela Universidade do Porto.-----

O aludido Protocolo se anexo à acta da presente reunião, constituindo o Anexo XII da mesma, composto por três folhas.-----

A câmara deliberou, com sete votos a favor, ratificar o mencionado Protocolo.-----





## 9. OUTROS SUBSÍDIOS

### A) À JUNTA DE FREGUESIA DE REFOJOS – PINTURA E BENEFICIAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO.-----

Presente ofício de vinte e seis de Outubro último, da Junta de Freguesia de Refojos, registado com o número onze mil quinhentos e trinta e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de 13.525,00€ (treze mil quinhentos e vinte e cinco euros), para custear as despesas com as obras de pintura e beneficiação do Parque Desportivo de Refojos.-----

Do expediente consta informação do Departamento de Obras Municipais, que informa que as obras estão executadas em condições aceitáveis e que o montante do subsídio solicitado pela Junta de Freguesia é razoável, considerando a natureza e quantidades dos trabalhos executados.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Refojos um subsídio no montante de 13.525,00€ (treze mil quinhentos e vinte e cinco euros).-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 643/2011, de vinte e um do corrente mês de Fevereiro.-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----

---

Finda a discussão e votação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia da presente reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente interrompeu a reunião por um período de aproximadamente de cinco minutos.-----



Finda a discussão e votação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia, pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi proposto a inclusão na presente reunião do seguinte assunto:-----

“Proposta para prestação gratuita e permanente do Serviço de teleassistência e/ou telealarme aos idosos mais necessitados e dependentes do concelho”.-----

O Senhor Presidente colocou à votação da câmara municipal o pedido de agendamento para esta reunião da proposta que antecede, tendo-se verificado dois votos a favor, dos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata, e cinco votos contra dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----

Pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi feita a seguinte declaração:-----

“Os Vereadores do Partido Social Democrata votaram favoravelmente o agendamento da proposta por si apresentada porque se trata de proporcionar aos idosos mais necessitados e dependentes de um serviço de teleassistência ou de telealarme que contribuiria para a promoção da sua segurança e conforto, e para que os idosos em situação de isolamento e de grande necessidade pudessem ter uma vida mais digna e assim preservar a sua dignidade e independência.-----

Os Vereadores do Partido Social Democrata entendem que esta medida simples e com um valor insignificante para o orçamento da câmara municipal, visto que está em causa uma anuidade que no primeiro ano se cifraria em cerca de 180,00 € (cento e oitenta euros) e nos anos seguintes em cerca de 90,00 € (noventa euros), por idoso. Os Vereadores do Partido Social Democrata não entendem a posição sectária do Partido Socialista que de forma reiterada inviabiliza a discussão de qualquer proposta que venha do Partido Social Democrata, independentemente do seu mérito, mérito que recusa apreciar, numa atitude que revela falta de cultura democrática.-----

No entanto os Vereadores do Partido Social Democrata estarão disponíveis para que o caso de esta medida vir a ser posteriormente implementada pela câmara municipal, para a acolher e votar favoravelmente. Para o Partido Social Democrata o mérito das proposta nunca está subjacente à



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

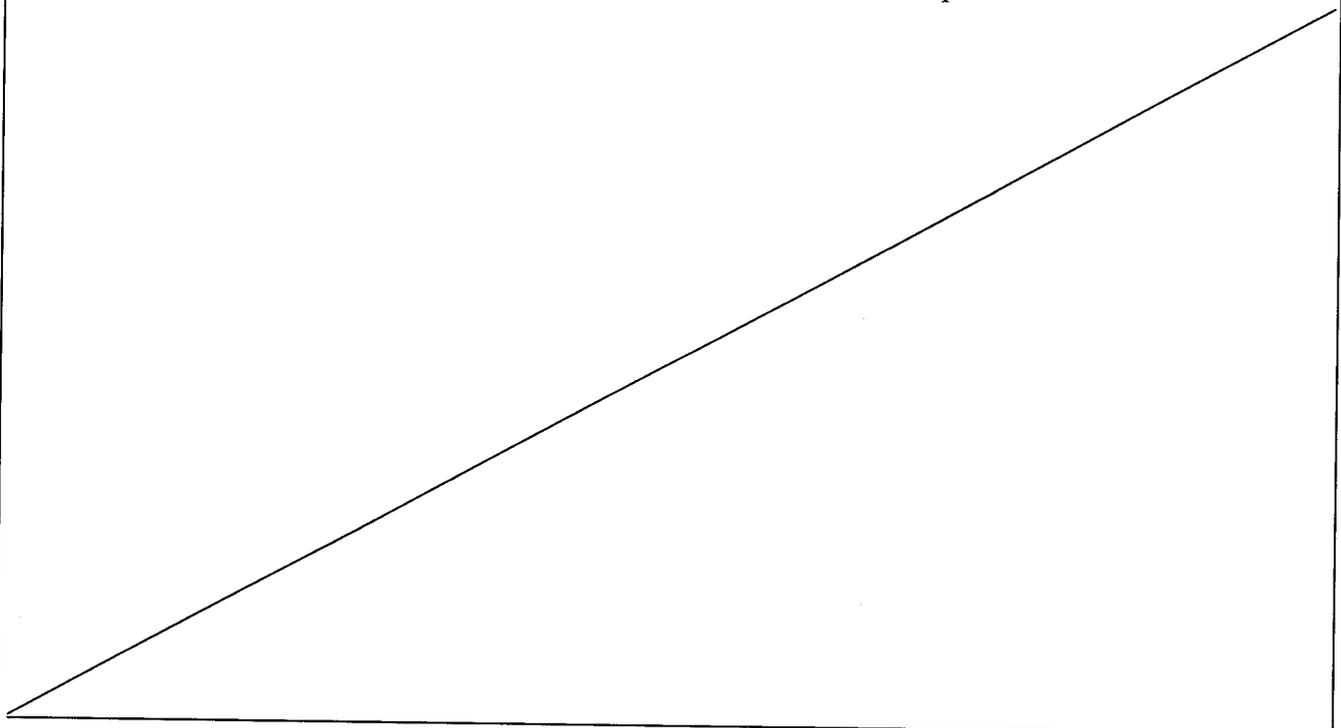
sua origem, mas ao seu alcance e ao seu impacto social, e por isso lamenta que os Vereadores do Partido Socialista, uma vez mais, tenham aqui mostrado qual é a sua matriz social".-----

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos contra o agendamento dado que o mesmo não está minimamente fundamentado quanto ao seu suporte financeiro o que a torna completamente ilegal. Tudo isso não evita que continuaremos a dar apoio aos idosos e dependentes tal e qual o temos feito no âmbito da Acção Social.-----

Quanto às outras questões não as comentamos por repetitivas e requentadas no estilo a que os senhores vereadores do Partido Social Democrata nos habituaram há muitos anos, com a sua habitual demagogia”.-----

No fim da declaração de voto que antecede, o Senhor Presidente abriu um período para intervenção do público presente, sendo que ninguém pretendeu usar da palavra.-----



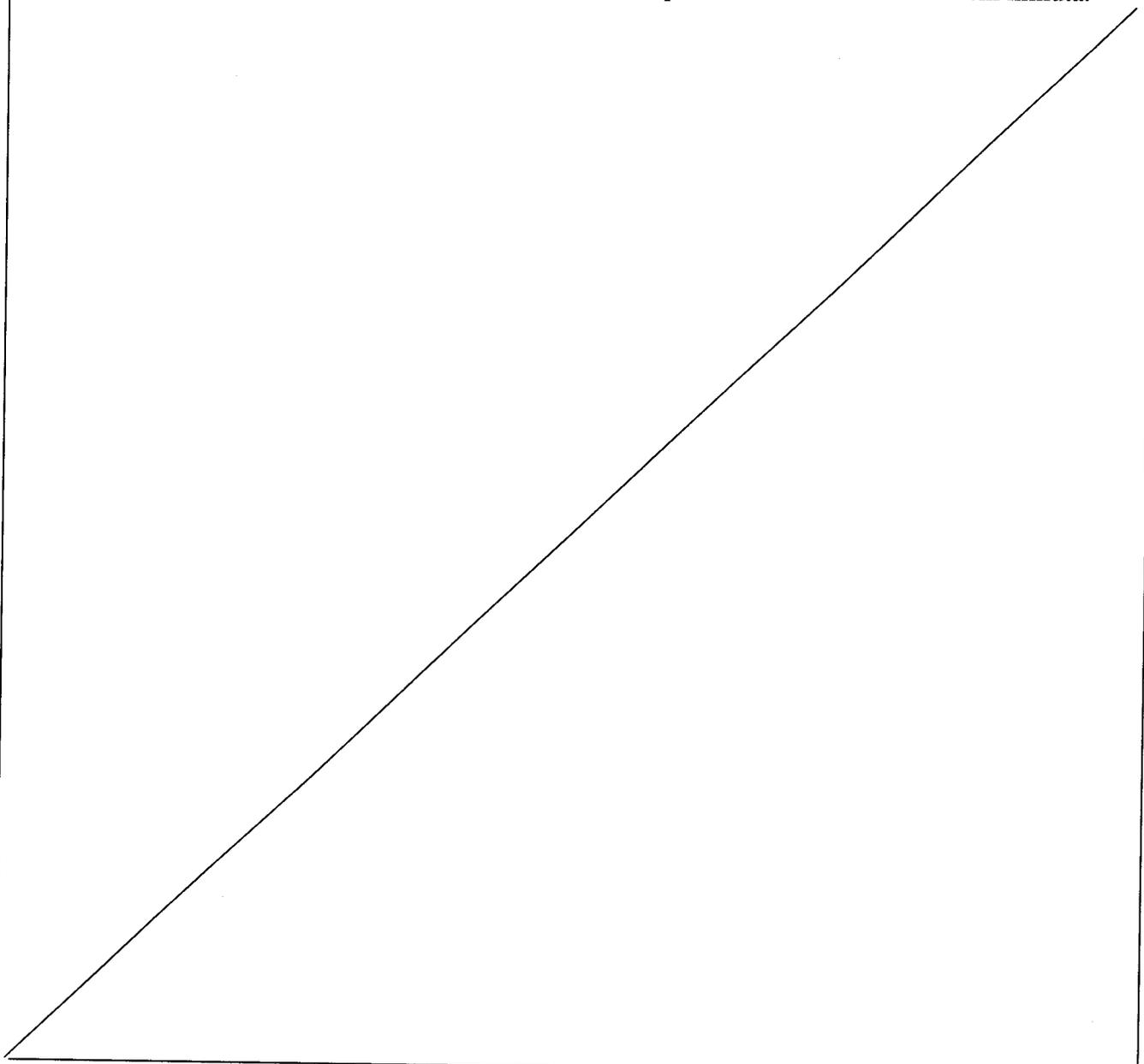


Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** No final da discussão e votação dos assuntos constantes desta acta, foi lida a respectiva minuta, para efeitos da sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

A Câmara deliberou, com sete votos a favor, aprovar a acta desta reunião em minuta.-----





Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

**ENCERRAMENTO.**-----

A reunião foi encerrada eram: Onze horas e cinco minutos.-----

E para constar se lavrou a presente acta que tem trinta e quatro folhas, apenas utilizadas no anverso e dezasseis documentos anexos, sendo os Anexo A a D, relativos ao período de antes da ordem do dia; Anexo I e II relativo ao item dois; os Anexos III aVII relativos ao item três; os Anexos VIII e IX relativos ao item quatro; o Anexo X relativo ao item cinco; o Anexo XI relativo ao item seis; e o Anexo XII relativo ao item oito, todos rubricados por mim e pelo Presidente da Câmara, que

eu 

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



**APROVAÇÃO DA ACTA.**-----

A presente acta foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 16 / 3 / 2011, conforme consta do item um da respectiva acta (folhas Um e Seis da respectiva minuta).-----

A Secretária,

